



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Lei alterada pela Lei Municipal
n.º 3533/93.*

LEI NR. 1.507/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA CULTURA ESPORTES E TURISMO
08.03 - Divisão de Esportes

08.03.4110.08.46.224.1011
Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02 - Divisão de Serviços

11.02.4110.16.91.575.1009
Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000.000,00

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 21 de novembro de 1991

Eugênio Coltro
EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicado na imprensa local e afixado na sede da
Prefeitura Municipal de Salto.

João Guido Conti
JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo

74/91